



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>DATA</b> <b>06/02/2019</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b> <b>Medida Provisória nº 870 de 01 de janeiro de 2019</b>			
<b>AUTORIA</b> <b>Deputado Marcelo Freixo</b>			<b>Nº DO PRONTUÁRIO</b>	
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### Emenda modificativa

Dê-se ao parágrafo único do art. 33 a seguinte redação:

“Parágrafo único. As políticas públicas educacionais promoverão o respeito aos direitos humanos e à diversidade, e o combate às discriminações e desigualdades com base em raça, cor, etnia, origem, posição econômica e social, gênero, orientação sexual, deficiências, condição geracional e outras que possam ser identificadas como sendo condições existenciais favorecedoras da exclusão social”.

### JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 33 estabelece que “*para o cumprimento de suas competências, o Ministério da Educação poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação*”.

Embora a legislação já permita o estabelecimento de parcerias como essas (o que torna o dispositivo inócuo, dispensável, razão que já seria suficiente para suprimi-lo), trata-se de um reforço político aos planos de difundir na rede pública os modelos educacionais de instituições privadas, possivelmente mediante educação à distância, conforme anunciado pelo então candidato Jair Bolsonaro durante a campanha eleitoral. A submissão do direito à educação aos interesses das grandes empresas privadas do setor, e à sua lógica de funcionamento, não contribuirá para a melhoria das escolas públicas brasileiras.

O Ministro da Educação já sinalizou, ademais, que as parcerias com instituições militares consistirão no fomento às “Escolas Cívico-Militares” – o Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, que definiu a nova estrutura regimental do MEC, criou, com efeito, uma

Subsecretaria voltada especificamente para isso, alojada na Secretaria de Educação Básica. Essas Escolas terão por base, segundo o Decreto (art. 11, XVI), “a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, Polícias e Bombeiros Militares”.

O custo médio anual estimado de um estudante dos treze Colégios Militares do Exército em funcionamento no país é de R\$ 16 mil ao ano, valor 2,7 vezes superior aos R\$ 5,9 mil investidos em cada estudante das escolas públicas das séries equivalentes (sexto ao nono ano), segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) <sup>1</sup>.

Nós aplaudiremos iniciativas do governo que equiparem o orçamento das mais de 184 mil escolas do Brasil àqueles com que contam os Colégios Militares. Para isso, entretanto, é imprescindível revogar a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que congelou por 20 anos os gastos do Estado brasileiro. Os planos do governo Bolsonaro não apontam para isso, infelizmente.

Ao invés de estender para todas as escolas do Brasil o orçamento dos Colégios Militares, apresenta-se um plano para ampliar experiências questionáveis de militarização das escolas. Não está claro, por exemplo, se o governo pretende cobrar mensalidades de seus alunos, algo que feriria a Constituição Federal (art. 206, IV) e o princípio da igualdade no acesso à educação.

O debate sobre a militarização do ensino, com seus impactos negativos com relação ao pleno desenvolvimento dos educandos e educandas, precisa ser ampliado e aprofundado por esta Casa. Devemos ter em vista que o art. 206 da Constituição Federal estabelece, entre os princípios do ensino, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas” e a “gestão democrática do ensino público”. Experiências de militarização de escolas pelo Brasil têm gerado violação sistemática desses princípios, conforme múltiplos relatos de estudantes, trabalhadoras e trabalhadores da educação.

O aprimoramento da educação básica exige ampliação do orçamento na sua infraestrutura; políticas consistentes de capacitação de professores, paralelas à sua valorização salarial e aumento do tempo da jornada fora da sala, para que invistam na preparação das aulas; e democratização e profissionalização da gestão escolar.

Sobre esse último ponto, observamos com preocupação que a entrega da gestão de escolas a militares indicados pelos governos municipais ou estaduais reforça um dos

<sup>1</sup> <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/eder-content/2018/09/20/eleicoes-bolsonaro-promessa-educacao-colegio-militar-cada-capital-2020.htm?cmpid=copiaecola>

problemas dos nossos sistemas de ensino, que precisamos superar: a nomeação de diretores escolares com base em nomeação política por parte das Secretarias de Educação – de acordo com a pesquisa do Sistema de Avaliação da Educação Básica de 2011, 46,9% dos diretores escolares ainda são nomeados com base em indicação.

O Plano Nacional de Educação - Lei aprovada por esta Casa em 2014 – estabeleceu, entre as suas metas, a de nº 19: “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”. A entrega da gestão das escolas a militares indicados, muitas vezes sem qualquer experiência nem formação educacional (nem em gestão educacional) não contempla essas exigências. É preciso, ao contrário, fortalecer a escolha de diretores pela própria comunidade escolar, pelo envolvimento e compromisso que têm com essa comunidade. Ao mesmo tempo, estabelecer programas de formação tanto dos diretores e gestores como dos integrantes dos Conselhos educacionais previstos na legislação.

Em nota pública, o Fórum Estadual de Educação de Goiás – onde dezenas de escolas têm sido submetidas à gestão da PM – manifestou repúdio à militarização, por contrariar os "princípios constitucionais de uma escola pública, gratuita, democrática, com igualdade de condições de acesso e permanência, pautada no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, ao: determinar a cobrança de taxas em escolas públicas; implantar uma gestão militar que não conhece a realidade escolar, destituindo os diretores eleitos pela comunidade escolar; impor aos professores e estudantes as concepções, normas e valores da instituição militar, comprometendo o processo formativo plural e se apropriando do espaço público em favor de uma lógica de gestão militarizada; reservar 50% das vagas da escola para dependentes de militares".

Por fim, a experiência de militarização de escolas tem prejudicado também o livre funcionamento de grêmios estudantis e sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores de educação. Essas interdições ou interferências violam direitos fundamentais às liberdades de expressão e de organização, assegurados na Constituição e em Leis. Ademais, não contribuem para um ambiente escolar plural, em que cada estudante poderá desenvolver múltiplos aspectos de sua personalidade. Por fim, devemos acentuar que calar alunos(as) e professores(as), bem como restringir ou tutelar suas associações, só interessa a quem quer reduzir sua capacidade de lutar por uma educação pública de qualidade.

As milhares de ocupações de escolas por estudantes, em 2016, em defesa da educação pública, evidenciaram mais uma vez que a livre organização de base é a força capaz de

transformar a educação brasileira. A militarização é instrumento dos adversários dessa transformação.

Propomos que o texto desse parágrafo, ao invés de fomentar parcerias com instituições privadas e militares, passe a contemplar o fomento à educação para o respeito aos direitos humanos, à diversidade e ao combate às discriminações e desigualdades com base em raça, cor, etnia, origem, posição econômica e social, gênero, orientação sexual, deficiências, condição geracional e outras que possam ser identificadas como sendo condições existenciais favorecedoras da exclusão social. Isso é necessário tendo em vista a recente alteração na estrutura do MEC, promovida pelo Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, que dividiu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) em duas Secretarias: a Secretaria de Alfabetização e a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação.

A criação de uma Secretaria exclusivamente dedicada à alfabetização poderia ser um avanço, caso fosse uma Secretaria que “entendesse do que é preciso fazer e que tivesse uma visão clara de experiências que foram construídas e do que já se fez na área”, como disse Magda Soares, professora emérita da UFMG, uma das maiores especialistas brasileiras em alfabetização. Infelizmente, ela avalia que não é o caso<sup>2</sup>. De qualquer forma, não temos qualquer óbice à criação de uma Secretaria especificamente voltada à alfabetização – pelo contrário. O problema é que ao invés de a outra Secretaria seguir como Secretaria de Educação Continuada, Diversidade e Inclusão, foi transformada em Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, voltada a “planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação do campo, para a educação especial, para a educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos”.

Como se nota, a mudança não foi somente nominal, com a retirada dos nomes “diversidade e inclusão”. Segundo anunciou o Presidente da República<sup>3</sup>, tratou-se de um verdadeiro “desmonte” da Secretaria. Criada em 2004, a Secadi tinha como função garantir que as políticas públicas do Ministério levassem em consideração questões de “raça, cor, etnia, origem, posição econômica e social, gênero, orientação sexual, deficiências, condição geracional e outras que possam ser identificadas como sendo condições existenciais favorecedoras da exclusão social”.

<sup>2</sup> Entrevista à Nova Escola, 10 de janeiro de 2019. <https://novaescola.org.br/conteudo/15004/vivi-o-estado-novo-e-passei-pela-ditadura-mas-nunca-vi-um-periodo-tao-assustador-como-este-na-educacao>

<sup>3</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1080567217031393283>

Já a nova Secretaria será formada por três Diretorias: 1. Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência; 2. Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos; e 3. Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras.

Na nova estrutura do MEC, não há qualquer setor responsável pelo combate às desigualdades e discriminações de gênero e orientação sexual. As dimensões de raça e etnia foram deslocadas para lugar ainda mais marginal, no interior de ‘Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras’. O combate ao racismo passou a ser ainda menos estruturante da política educacional.

Em um país com desigualdades tão gritantes, com base em classe, raça e etnia, gênero, orientação sexual e deficiências, o combate a essas formas de discriminação e de violência deve ser transversal e estruturante da política educacional.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação da emenda.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

PARLAMENTAR



**MARCELO FREIXO  
DEPUTADO FEDERAL**